



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

86  
JC

### PARECER

#### AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/12144/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	07/10/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	João Tiveron
2.2. CNPJ/CPF:	446.603.326-91
2.3. ENDEREÇO:	Rua Sacramento, nº 420, São Benedito, CEP: 38.022-240; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Orlando Francisco de Jesus Neto
2.5. OBSERVAÇÃO 1:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 15, folha 14 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola, que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Jaó						
3.2. ENDEREÇO:	Partindo do último trevo de Uberaba, sentido Distrito Industrial III, pela Avenida Filomena Carta Fina, percorrer aproximadamente 10 km, convergir à esquerda, percorrer mais aproximadamente 2,3 km, Zona Rural, Uberaba-MG.						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	63.108	FOLHA:				07-09	
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA:	16		
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	31			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°53'10.83"S	LONGITUDE	47°54'8.77"O		
	UTM: X:	196072.06 m E	Y:	7798475.93 m S	FUSO:	23 k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	270,6192 ha			FOLHA DO PA	72	
	RESERVA LEGAL	42,9987 ha			FOLHA DO PA	72	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	10,4465 ha			FOLHA DO PA	72	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-12184AF18BCB4EBOAE92C0A283EA2F58				FOLHA DO PA	71-73	
3.9. OBSERVAÇÃO 2:	Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.				FOLHA DO PA	74-75	

4. DADOS DA SUPRESSÃO					
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL		
4.2. OBSERVAÇÃO:	4.2.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.				
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	102 (cento e dois)				
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas				87
	Exóticas				***
	Aroeiras				14
	Gonçalo-alves				***
	Ipês-amarelos				***
	Pequis				***
	Mortas				01
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	38,49 ha				
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de plantio de cana-de-açúcar.				
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA	
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores nativas remanescentes do Cerrado.				
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório				
4.11. DATA DA VISTORIA:	01/12/2020				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

87  
K

4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	43,92 m <sup>3</sup>			
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será estocado e destinado/utilizado, oportunamente, na propriedade (fl. 33).			
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXXXX

### 5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	87	Nativas	2	:	1	174
5.2.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
5.2.3.	14	Aroeiras	25	:	1	350
5.2.4.	***	Gonçalo-alves	25	:	1	***
5.2.5.	***	Ipês-amarelos	5	:	1	***
5.2.6.	***	Pequis*	10	:	1	***
<b>TOTAL:</b>						<b>524</b>

\*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

### 6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL

6.1. NOME:	Vivian de Oliveira Cunha	6.2. Nº REGISTRO:	CREA/MG-104895/D		
6.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> ART <input type="checkbox"/> RRT	Nº DOC.:	MG20210067076	FOLHA DO PA	84

### 7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

15/02/2021

### 8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO
9.2. JUSTIFICATIVA:	XXXXXXXXXXXX	
9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos	

### 9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104.511/04-D	ASS.:	
-------	--	-------	--

### 10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	
	SECRETÁRIO ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	
	SECRETÁRIO INTERINO:	Carlos Alberto Delfino Pereira	ASS.:	

### 11. CONSIDERAÇÕES

11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.  
11.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.  
11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.  
11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.  
11.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**  
11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.